



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.175, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 3.387.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

0201.3132.03070212.03-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
0301.3113.03090402.02-Obrigações Patronais	2.000,00
0401.3111.03070212.02-Pessoal Civil	10.000,00
0402.3113.03070212.11-Obrigações Patronais	3.000,00
0403.3113.03070212.12-Obrigações Patronais	3.000,00
0403.3132.03070212.12-Outros Serviços e Encargos	3.000,00
0404.3111.03070212.14-Pessoal Civil	20.000,00
0502.3111.03080322.16-Pessoal Civil	150.000,00
0504.3111.03080302.18-Pessoal Civil	150.000,00
0601.3259.13754282.50-Outras Transferências a Pessoas	50.000,00
0702.3113.03070212.19-Obrigações Patronais	66.000,00
0702.3253.03070212.19-Salário Família	20.000,00
0703.4110.16885341.02-Obras e Instalações	60.000,00
0704.3111.10585752.22-Pessoal Civil	40.000,00
0704.3120.03070212.24-Material de Consumo	180.000,00
0802.3132.10603252.26-Outros Serviços e Encargos	1.620.000,00
0803.3113.06301742.27-Obrigações Patronais	5.000,00
0805.3111.10583232.29-Pessoal Civil	15.000,00
0805.3113.10583232.29-Obrigações Patronais	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0905.3113.08421882.39—Obrigações Patronais	10.000,00
0905.3120.08421882.39—Material de Consumo	30.000,00
0905.3132.08421882.39—Outros Serviços e Encargos	40.000,00
0906.3111.08070212.42—Pessoal Civil	10.000,00
0906.3113.08070212.42—Obrigações Patronais	2.000,00
0906.3253.08421882.39—Salário Família	3.000,00
0906.3253.08421902.41—Salário Família	12.000,00
0907.3132.08482472.36—Outros Serviços e Encargos	50.000,00
1001.3132.03070212.57—Outros Serviços e Encargos	20.000,00
1001.3261.08080332.61—Juros de Dívida Contratada	70.000,00
1001.3261.16080332.61—Juros de Dívida Contratada	250.000,00
1001.4351.08080332.62—Amortização de Dívida Contrata- da	40.000,00
1001.4351.13080332.62—Amortização de Dívida Contrata- da	190.000,00
1002.3233.15810312.71—Contribuições Correntes	30.000,00
	<u>3.387.000,00</u>

ARTIGO 2º — Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

0804.4110.10603281.20—Obras e Instalações	322.000,00
0807.4110.10603261.19—Obras e Instalações	800.000,00
0809.3120.16915732.33—Material de Consumo	270.000,00
0810.4120.10603251.01—Equipamentos e Material Perma- nente	275.000,00
1001.3265.03080332.60—Juros de Outras Dívidas	400.000,00
1001.3266.03080332.60—Encargos de Outras Dívidas	700.000,00
1001.3266.15080332.79—Encargos de Outras Dívidas	170.000,00
1001.4354.15080332.79—Outras Amortizações	450.000,00
	<u>3.387.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

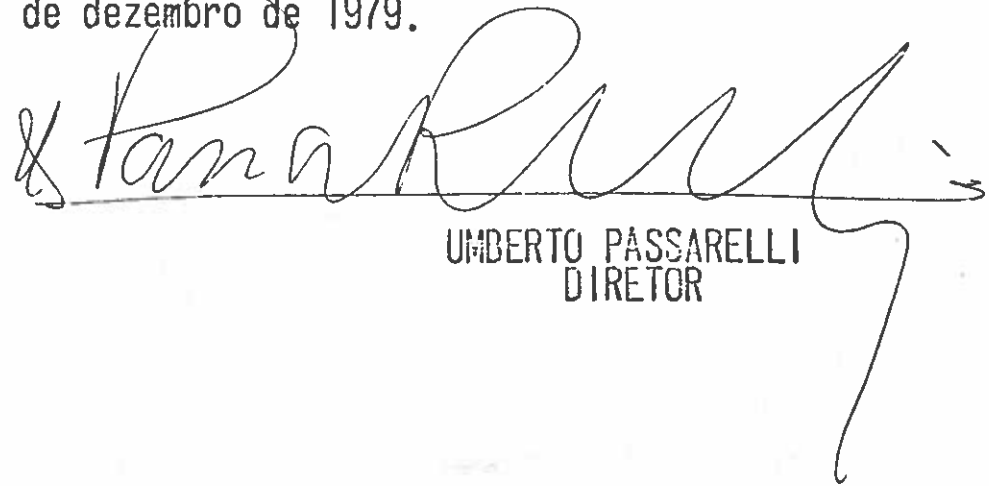
ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 1979, 334º
da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal-
de Taubaté, aos 18 de dezembro de 1979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR